

Lei nº 751, de 20 fevereiro de 2001

"Abre Crédito Especial"

O Prefeito municipal de São Sebastião da Bela Vista / M.G., faz valer que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na seguinte dotação:

01.07 - Secretaria de Obras / Obras / Serviços Urbanos

16.88.534 - Aquis. Caminhões p/ Serviço de Estradas Municipais

4120.00 - Equipamentos e material Permanente ----- R\$ 18.000,00

Art 2º - Para abertura do crédito autorizado no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações:

01.03.04.03.08.032.2013 - 3111.00 ----- R\$ 14.000,00

01.07.16.88.532.2067 - 3111.00 ----- R\$ 2.000,00

01.07.16.88.532.2067 - 3113.00 ----- R\$ 1.000,00

01.07.16.88.532.2067 - 3120.00 ----- R\$ 1.000,00

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art 4º - Esta lei entra em vigor, na data sua publicação
São Seb' da Bela Vista / MG, 21 de fevereiro de 2001

José Bayleza nadalini
Prefeita Municipal